

AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL: NORMAS LEGAIS PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO VERDE.

ISADORA ARGOU CARDOZO¹; LIZIANE GRAHLMANN DE SOUZA²; JADER RIBEIRO PINTO³

¹Universidade Federal de Pelotas 1 – argou2@gmail.com 1

²Universidade Federal de Pelotas 2 – lizigrahlmann@gmail.com 2

³Universidade Federal de Pelotas 3 – Jader.ribeiro@gmail.com 3

1. INTRODUÇÃO

A agricultura orgânica é um conjunto que compreende todos os sistemas agrícolas que promovam a produção sustentável de alimentos e outros produtos não alimentícios, de modo social, ambiental e economicamente responsável. (AQUINO, 2005). No Brasil desde a década de 70, organizações de produtores e consumidores, além de técnicos, desenvolvem práticas seguindo os princípios da agricultura orgânica. Em 1994, iniciou-se a discussão para a regulamentação da agricultura orgânica no país, que foi oficialmente reconhecida em maio de 1999 (fruto da discussão entre a sociedade civil organizada e o poder executivo), com a publicação da Instrução Normativa 007/99 do MAPA (BRASIL, 1999). Deste modo, em dezembro de 2003, foi publicada a Lei 10.831, definindo e estabelecendo condições obrigatórias para a produção e a comercialização de produtos da agricultura orgânica.

Segundo COSTABEBER ; CAPORAL, 2003:

da agroecologia nutrir-se de outros campos de conhecimento, assim como de saberes e experiências dos próprios agricultores, o que proporciona o estabelecimento de marcos conceituais, metodológicos e estratégicos com maior capacidade para orientar não apenas o desenho e manejo de agroecossistemas sustentáveis, mas também de processos de desenvolvimento rural sustentável.

Agroecologia é um conjunto de conhecimentos transdisciplinares que propõe uma série de princípios e de metodologias que apoiam o processo de transição da agricultura convencional/industrial para a agricultura de base ecológica e social (AQUINO, 2005).

A agricultura agroecológica tem-se destacado como uma das alternativas de renda para os pequenos agricultores, devido à crescente demanda mundial por alimentos mais saudáveis (CAMPANHOLA e VALARINI, 2001). Mazzoleni e Nogueira (2006) comentam que a agricultura orgânica é

ainda pouco expressiva no Brasil. Sua relevância é, no entanto, crescente, seguindo tendência observada em outros países, em especial na Europa.

2. METODOLOGIA

O trabalho baseou-se em pesquisas bibliográficas, documental referentes ao tema, analisando as normas de certificação, conforme o estabelecido na Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e visitas a estabelecimentos especializados na venda dos produtos orgânicos e feiras ecológicas com venda direta.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, os movimentos da prática da agrícola, deu-se início na década de 70, a partir das distintas manifestações, preposições e críticas, usando a denominação agricultura alternativo, o termo institucionalizado nos regulamentos técnicos foi o “orgânico”, que engloba todos os outros: natural, dinâmico, agroecológico, biológico e permacultura.

Em 1994, iniciou-se a discussão para a regulamentação da agricultura orgânica no país, que foi oficialmente reconhecida em maio de 1999 (fruto da discussão entre a sociedade civil organizada e o poder executivo), com a publicação da Instrução Normativa 007/99 do MAPA (BRASIL, 1999). Em dezembro de 2007, foi publicado o Decreto 6.323, que regulamenta a atividade, no qual dispõe das seguintes Instruções Normativas: IN 54 de 22/10/2008; IN 64 de 18/12/2008; IN 17 de 28/05/2009; IN 18 de 28/05/2009; IN 19 de 28/05/2009.

Sendo assim, neste trabalho pretendeu-se estudar as instituições que avaliam, verificam, e atestam que os produtos, estabelecimentos comerciais e produtores atendem no disposto no regulamento da produção orgânica de acordo com a avaliação da conformidade estabelecida pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica – SBACO.

Foram visitados dois estabelecimentos de produtos agroecológicos: o primeiro é a feira ecológica localizada no largo do Mercado Público de Pelotas, o segundo Cooperativa Sul Ecológica, no qual realizou-se a aplicação de um questionário em ambos os estabelecimentos, onde constatou-se que não há incentivo do governo (Municipal, Estadual e Federal) para a produção do mesmo, restando somente o apoio das cooperativas locais. Salientou-se entre os produtores, nos quais, observou-se discernimento para os perigos de produtos químicos, ressaltando a boa qualidade de vida dos produtores (que manejam as culturas), consumidores e do meio ambiente.

4. CONCLUSÃO

A finalidade principal deste trabalho foi abordar de maneira objetiva temas como agricultura orgânica, destacando a importância do uso sustentável nas práticas de manejo agrícola, ressaltando as leis e instrumentos normativos vigentes no Brasil.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, A. M. de; ASSIS, R. L. de (Ed.). **Agroecologia**: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 517 p.

BARBOSA, S. C. A. **O processo de construção da participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no município de Viçosa, MG**. 2007. 33 f. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural)- Departamento de Economia Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2007.

CAMPANHOLA, C.; VALARINI, P.J. A agricultura orgânica e seu potencial ao pequeno agricultor. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v.18, n.3, p.69-101, set./dez. 2001.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. S. **Agroecologia**: alguns conceitos e princípios. Brasília: MDA, SAF, DATER; IICA, 2004. 24 p.

MAZZOLENI, E. M.; NOGUEIRA, J. M. Agricultura orgânica: características básicas do seu produtor. **Rev. Econ. Sociol. Rural, Brasília**, v. 44, n. 2, Jun. 2006

Sites Consultados

BRASIL. Presidência da República. Decreto n. 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 27 dez. 2007. Disponível em: <
http://www.agricultura.gov.br/pls/portal/docs/PAGE/MAPA/MENU_LATERAL/AGRICULTURA_PECUARIA/PRODUTOS_ORGANICOS/AO_LEGISLACAO/DECRETO%206323.PDF>. Acessado em: 17 jul. 2014.>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/Decreto/D6323.htm <
Acessado em: 17 jul. 2014. >

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.831.htm < Acessado em: 17 jul. 2014. >

